



Avenida Duque de Caxias, 635. Londrina – PR. Fone: 3372-4309

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CMDCA**

RESOLUÇÃO Nº. 055 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2008.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Londrina, no uso de suas atribuições que conferem a Lei Federal nº 8.069/1990 e a Lei Municipal nº 9.678/2004.

Considerando a deliberação da reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 18 de dezembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar, para fins de prestação de contas, o relatório de cumprimento de objeto, referente a execução dos recursos provenientes da destinação casada de percentual do imposto de renda devido de pessoas físicas e/ou jurídicas, ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Londrina, repassados às seguintes entidades:

I – Associação Educadora Rainha da Missão mantenedora do Centro de Educação Infantil Nossa Senhora de Fátima, CNPJ: 76.665.207/0003-09, CONVÊNIO: CV-SMGP-0065/2008 - cumprimento total do objeto;

II - Instituto Londrinense de Educação para Crianças Excepcionais
CNPJ: 78.294.121/0001-80, CONVÊNIO: CV-SMGP 0051/2008 - cumprimento total do objeto;

III - Instituto Londrinense de Instrução e Trabalho para Cegos
CNPJ: 78.022.746/0001-93, CONVÊNIO: CV-SMGP 0053/2008 - cumprimento total do objeto;

IV - Comunhão Espírita Cristã de Londrina mantenedora da Escola Oficina Pestalozzi
CNPJ: 72.413.156/0001-05, CONVÊNIO: CV-SMGP 0066/2008 - cumprimento total do objeto;

V Instituição Obras Assistenciais São Vicente de Paulo de Londrina mantenedora do Centro de Educação Infantil Santo Antonio, CNPJ: 78.627.528/0001-82, CONVÊNIO: CV-SMGP 0063/2008 - cumprimento total do objeto;

Art.2º Esta resolução entre em vigor na presente data, devendo ser publicada.
Londrina, 18 de dezembro de 2008.

Télcia Lamônica de Azevedo Oliveira
Presidente